



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Outorga a Medalha do Mérito Legislativo do Piauí à personalidade que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 175, de 04 de dezembro de 1991, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo do Piauí à seguinte personalidade:

MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO - 2012	
HOMENAGEADA	INDICAÇÃO
SARAH GABRIELLE CABRAL DE MENEZES	DEP. FLORA IZABEL

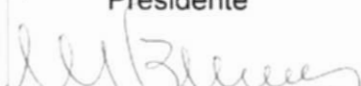
Art. 2º A entrega da Medalha e respectivo diploma será feita em solenidade a ser agendada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 14 de agosto de 2012.


Dep. **ISMAR MARQUES**
1º Vice-Presidente


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

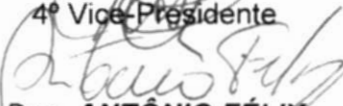

Dep. **MARDEN MENESES**
2º Vice-Presidente

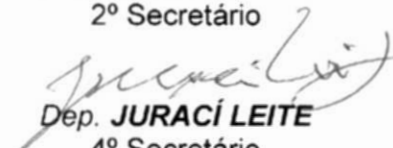

Dep. **FLÁVIO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente


Dep. **JULIANA MORAES SOUSA**
4º Vice-Presidente


Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário


Dep. **LIZIÊ COÊLHO**
2º Secretário


Dep. **ANTÔNIO FÉLIX**
3º Secretário


Dep. **JURACÍ LEITE**
4º Secretário